



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

Linhares, 02 de maio de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

A Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, tem a honra de informar que em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, foi à unanimidade aprovado o Projeto de Decreto Legislativo, por indicação do Vereador ATAYDES ANTONIO ARMANI, outorgando o TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE a Vossa Excelência.

Na oportunidade, informamos também, que a entrega da honraria concedida será no dia 03 de junho do corrente ano, às 19:00 horas, em Sessão Solene, no Plenário do Júri do FORUM DESEMBARGADOR "MENDES WANDERLEY" - Linhares, Estado do Espírito Santo.

Esperando merecer a estimada e valiosa atenção, aproveitamos o ensejo para enviar as mais sinceras e cordiais saudações.

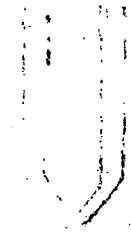
Atenciosamente,



IVAN SALVADOR FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Ao
Excelentíssimo Senhor
João Luiz Monteiro Castanheira
Em mãos



Faint, illegible text or markings located below the stamps at the top of the page.




Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

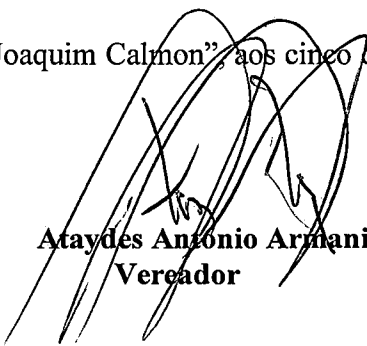
PROCOLO SOB Nº : 394 / 2004
DT. ENTRADA: 18/08/2004 HORA: 14:23
REQUERENTE.: ATAYDES ANTÔNIO ARMANI
ASSUNTO:
CONCEDE TITULO DE CIDADAO LINHARENSE E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS.


Marcello N. B. Sanson
Assessor Técnico Financeiro
CRC/ES 12.201

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE**
à seguinte personalidade: **JOÃO LUIZ MONTEIRO CASTANHEIRA.**

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data
de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon", aos cinco dias do mês de julho do
ano de dois mil e quatro.


Ataydes Antônio Armani
Vereador

Republica Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

1.º Sub Distrito da Cidade de Ponte Nova (sede)

Maria da Conceição Silveira - Oficial do Registro Civil

Jose Mauro da Silveira Salgado - Esc. Substituto

Maura Maria da Silveira S. Sette - Esc. Substituta

LIVRO // 49 //
FOLHA // 159 //
TERMO // 1.911 //

de Registro de Casamentos

CERTIFICO que do mencionado livro de Registro de Casamento deste cartório, termo e folhas citados, consta que, perante o Juiz competente e as testemunhas legais foi celebrado, sob o regime de:

Comunhão Parcial de Bens //

no dia Vinte e Dois (22) de Julho de 1989 // o ato do

casamento de: JOÃO LUIZ MONTEIRO CASTANHEIRA //

com SANDRA MARLIÈRE SETTE //, que

passou a assinar SANDRA SETTE CASTANHEIRA //

Ele nasceu em Ponte Nova - Estado de Minas Gerais //

no dia Vinte e Cinco (25) de Agosto de 1960 //

filho de Edy Mello Castanheira //

e dona Nedir Monteiro Castanheira //

Ela nasceu em Ponte Nova - Estado de Minas Gerais //

no dia Cinco (05) de Julho de 1967 //

filha de Pedro Paulo Sette e D. Maria Ana Doris Marlière Sette //

Juiz de Paz Ary Delvaux //

Foram observadas as formalidades legais

Observações:

FORO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1.º Subdistrito (Sede) Ponte Nova MG.
Maria da Conceição Silveira - Oficial Vitalícia
Jose Mauro da Silveira Salgado
Maura Maria da Silveira Salgado Sette
Escreventes Inscritos

O referido é verdade e dou fé /// // //

PONTE NOVA = VINTE E DOIS (22) de JULHO DE 1989 // de 19 89

O(s) Oficial *Maura Maria da Silveira Salgado Sette*
MAURA MARIA DA S. S. SETTE
Escrivã Substituta

Maura



BREVE CURRICULUM

João Luiz Monteiro Castanheira

Nascido em 25 de Agosto de 1960

Casado com Sandra Sette Castanheira

Filho: Rafael Sette Castanheira

Profissão: Empresário

Pais: Edy Mello Castanheira e Nedir Monteiro Castanheira

Histórico Profissional:

Foi Sócio Fundador das Empresas:

- 1) Suco-Pira Alimentos Ltda. – ano de 1982
- 2) Elétrica Castanheira Ltda. – ano de 1986
- 3) Atacadista Rio Doce Ltda. – ano de 1992
- 4) Rio Doce Distribuidora de combustíveis Ltda-ano de 1994
- 5) Produtor Rural e Pecuário – Fazenda da Vargem – ano de 1993
- 6) Elétrica Cameiro distribuição Ltda - ano 1988
- 7) JL Botelho Ltda - ano 2002
- 8) Mais Indústria de Alimentos S/A - ano 2002
- 9) Rafa Consultoria Ltda-ano 2000

ATUALMENTE É:

- 1) Diretor-Presidente desde 1994 da Rio Doce Distribuidora de Combustíveis e Derivados.
- 2) Diretor-Presidente desde 1986 da Eletrilar Materiais Elétricos Ltda.
- 3) Diretor-Presidente desde 2000 da Rafa Consultoria Ltda.

Empresas conceituadas de MG, com atuação marcante em seus respectivos ramos de negócios, notadamente na área social, gerando vários empregos diretos e indiretos.

Mais Indústria de Alimentos S/A

Fábrica - Br 101, Km 139 - Linhares - Espírito Santo - ES - CEP: 29900-000 - Tel.: (27) 3373 7300 - Fax: (27) 3337 7362
Belo Horizonte - Rua Paraíba, 1332 - Funcionários - Minas Gerais - CEP: 30130-141 - Tel.: (31) 3280 1400 - Fax: (31) 3284 1433
São Paulo - Rua Pedro de Toledo, 80 - 11º andar - conj. 113 - Vila Clementino - São Paulo - CEP: 04039-033 - Tel.: (11) 5571 3810 - Fax: (11) 5571 3068
Rio de Janeiro - Praça Floriano, 51 - 8º andar - Sala B - Cinelândia - Rio de Janeiro - CEP: 20031-050 - Tel.: (21) 2220 1610 - Fax: (21) 2220 0883

www.sucosmais.com.br

... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..

... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..
... ..



4) **Sócio Fundador** e Diretor Industrial da empresa Sucos Mais Indústria de Alimentos S/A, empresa esta que ocupa o 2º lugar no ranking das maiores empresas de sucos prontos para beber a nível nacional e 1º lugar nos Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais, além de exportar os seus produtos para diversos países.

É também o **Coordenador do Projeto Fruticultura** junto com a Secretaria de Estado da Agricultura do Espírito Santo, beneficiando 30.000 novos empregos neste Estado.

ATUAÇÃO EM ENTIDADES DE CLASSES:

- 1) Sócio Fundador da Agevale – Agência de Desenvolvimento do Vale do Piranga – MG, no período de 1996 a 2001.
- 2) Vice-Presidente da Associação Comercial e Industrial da Zona Mata – Ponte Nova – MG, no período de 1999 a 2003.

Atualmente é Vice-Presidente da Associação Brasileira dos Fabricantes de Sucos e Néctares, com sede em São Paulo-SP.

DESTAQUES EMPRESARIAIS:

- 1) Diploma da Medalha de Mérito Legislativo Pontenovense, pelas suas qualidades, somadas ao notório desempenho social.
- 2) Personalidade do ano de 1993, destacando-se como empresário; Ponte Nova-MG
- 3) Comenda Governador Carlos F M Lindenberg, pelos relevantes serviços prestados ao Estado Espírito Santo- 2002

Mais Indústria de Alimentos S/A

Fábrica - Br 101, Km 139 - Linhares - Espírito Santo - ES - CEP: 29900-000 - Tel.: (27) 3373 7300 - Fax: (27) 3337 7362
Belo Horizonte - Rua Paraíba, 1332 - Funcionários - Minas Gerais - CEP: 30130-141 - Tel.: (31) 3280 1400 - Fax: (31) 3284 1433
São Paulo - Rua Pedro de Toledo, 80 - 11º andar - conj. 113 - Vila Clementino - São Paulo - CEP: 04039-033 - Tel.: (11) 5571 3810 - Fax: (11) 5571 3068
Rio de Janeiro - Praça Floriano, 51 - 8º andar - Sala B - Cinelândia - Rio de Janeiro - CEP: 20031-050 - Tel.: (21) 2220 1610 - Fax: (21) 2220 0883

www.sucosmais.com.br



MILITÂNCIA POLÍTICA:

Militou na política mineira de 1984 a 1999, sendo: Secretário, Tesoureiro, Vice-Presidente e Presidente do Partido Liberal.

Contribuição Social: Participou como colaborador na construção da creche Centro Infantil Educacional Nossa Senhora das Graças abrigando mais de 200 crianças carentes em horário integral.

Linhares , 17 de Junho de 2004

Mais Indústria de Alimentos S/A

Fábrica - Br 101, Km 139 - Linhares - Espírito Santo - ES - CEP: 29900-000 - Tel.: (27) 3373 7300 - Fax: (27) 3337 7362

Belo Horizonte - Rua Paraíba, 1332 - Funcionários - Minas Gerais - CEP: 30130-141 - Tel.: (31) 3280 1400 - Fax: (31) 3284 1433

São Paulo - Rua Pedro de Toledo, 80 - 11º andar - conj. 113 - Vila Clementino - São Paulo - CEP: 04039-033 - Tel.: (11) 5571 3810 - Fax: (11) 5571 3068

Rio de Janeiro - Praça Floriano, 51 - 8º andar - Sala B - Cinelândia - Rio de Janeiro - CEP: 20031-050 - Tel.: (21) 2220 1610 - Fax: (21) 2220 0883

www.sucosmais.com.br



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
LINHARENSE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

Art. 1º - Fica concedido o **TÍTULO DE CIDADÃO LINHARENSE** à seguinte personalidade: **JOÃO LUIZ MONTEIRO CASTANHEIRA**.

Art. 2º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entra em vigor na data de sua aprovação.

Plenário "Joaquim Calmon" aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


Ataydes Antonio Armani
Vereador